



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

ATA nº 02/2021 – Reunião Ordinária

24 de fevereiro de 2021

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às oito horas e
2 trinta minutos, reuniu-se de forma virtual através da plataforma Google Meet, o
3 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a coordenação da Vice-
4 Presidente, Conselheira Fátima Luciane Leal Machado. Além da vice-presidente,
5 estavam presentes na reunião as Conselheiras Ana Paula Rech, Rejane Verruck,
6 Camila da Silva Marques, Fabiola Fagundes, Angelisa Klein e Eliana Becker. Dando
7 início a reunião, a vice-presidente colocou para apreciação a Ata e Resolução nº
8 01/2021, da Reunião Ordinária de vinte de janeiro de dois mil e vinte e um. Ata e
9 Resolução foram enviadas por e-mail aos Conselheiros, a vice-presidente fez a
10 leitura da resolução. Após apreciação, Ata e Resolução foram aprovadas. Em
11 seguida foi falado sobre o Fórum da Sociedade Civil. O fórum está previsto para
12 acontecer em abril. A vice-presidente sugeriu adiar o fórum para o segundo
13 semestre, devido a pandemia e as restrições, para ter mais tempo de organizar e
14 planejar de que forma realizar. Desta forma as atuais Entidades com cadeiras serão
15 reconduzidas até a realização do fórum e escolha das novas representações. Os
16 conselheiros concordaram. A vice-presidente também mencionou que no mês de
17 maio acontece a eleição da mesa diretora do CMAS, para a gestão 2021-2023.
18 Nesta gestão a presidência ficará com o Governo e a vice-presidência com a
19 Sociedade Civil. Devido a aprovação de adiar o Fórum, será feita a eleição
20 normalmente em maio. Se após a realização do fórum, acontecer de a Entidade que
21 ficou com a vice-presidência, ficar sem cadeira no Conselho, será feita uma nova
22 eleição para escolha de vice-presidente. O Conselho também concordou de ocorrer
23 desta forma. Foi mencionado de presidente e vice trabalharem juntos(as) para se
24 apropriar das pautas, planejar e organizar as reuniões, trabalhos de comissões.
25 Passando para outro assunto, a vice-presidente apresentou manifesto do Conselho



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

26 Estadual de Assistência Social (CEAS) contra a robotização do Cadastro Único. O
27 manifesto menciona que o Governo Federal busca transformar o Cadastro Único e o
28 acesso ao Programa Bolsa Família num aplicativo 100% (cem por cento) digital,
29 passando a ser acessado diretamente pelas pessoas e articulado com outros
30 sistemas de informação, como o auxílio emergencial. Esse processo está sendo
31 chamado de “robotização do Cadastro Único”, em um verdadeiro desmonte do
32 SUAS, centralizando as informações no âmbito federal e dissociando o Cadastro
33 Único da sua função estratégica enquanto ferramenta de planejamento e gestão
34 descentralizada das políticas sociais. O novo modelo retira os espaços de
35 acolhimento e escuta, no momento do cadastramento, necessários ao atendimento
36 das pessoas e aos encaminhamentos de suas necessidades. Os Conselheiros
37 aprovaram por enviar uma moção de apoio ao CEAS RS por este manifesto. Outro
38 assunto, a vice-presidente apresentou relato sobre as concessões dos alimentos
39 adquiridos através da portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania. Os alimentos
40 ficaram armazenados no Centro Ello, de onde as Entidades de atendimento às
41 pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e as Entidades de Acolhimento a
42 idosos, faziam as retiradas para destinação às famílias atendidas ou para
43 atendimento aos idosos acolhidos. Foram beneficiadas as Entidades destes
44 segmentos inscritas no CMAS e outras Entidades de acolhimento a idosos, inscritas
45 no Conselho Municipal do Idoso (ADEFIL, ASLA, APADEV, APAE, SLAI – Vovolar,
46 Casa de Repouso Aconchego, Lar dos Idosos Tabita e Casa de Passagem Shalom).
47 As Entidades apresentaram listas das pessoas beneficiadas com as cestas. Em
48 seguida a vice-presidente falou sobre o saldo dos recursos da Lei Complementar
49 173/2020. O recurso foi utilizado para aquisição de álcool gel, tapetes sanitizantes e
50 termômetros para utilização na Secretaria e kits de limpeza e cestas básicas para
51 distribuição às famílias. O saldo será utilizado para aquisição dos mesmos itens.
52 Sobre o saldo de recursos referente a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania,
53 foi utilizado para pagamento de pessoal e material de consumo no CRAS e
54 pagamento de pessoal no CREAS. O CRAS planeja retomar as atividades



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

55 presenciais com os grupos, seguindo os protocolos sanitários para evitar a
56 propagação da COVID-19. Com este saldo será adquirido lanche embalado
57 individualmente para cada participante. Sugeriu-se utilizar também deste saldo para
58 dar continuidade ao serviço de abordagem de rua para ser executado no CREAS. A
59 gestão verificará essa possibilidade. Em assuntos gerais a vice-presidente passou a
60 palavra à Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Céci Maria
61 Gerlach, que informou ao Conselho que está presidindo o Colegiado de Gestores
62 Municipais de Assistência Social região do Vale do Taquari (AMVAT). Céci também
63 mencionou que a Secretaria está organizando o novo espaço onde irá se concentrar
64 o recebimento e doações de roupas. Este novo espaço além do recebimento de
65 doações por parte da comunidade e concessão às famílias em vulnerabilidade social
66 inscritas no Cadastro Único, também oferecerá oficinas de corte e costura e
67 customização de roupas, ficará localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 550
68 (quinhentos e cinquenta) no Centro. Nada mais havendo a tratar eu, Alan Batista dos
69 Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela vice-presidente,
70 Fátima Luciane Leal Machado. Lajeado, 24 de fevereiro de 2021.